

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, Sr. **Vanir Ramos de Azevedo**, torna público que realizará **Audiência Pública**, no dia **22 de setembro de 2026, às 14 horas**, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1571, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, na modalidade presencial.

A Audiência Pública terá por objeto:

I – apresentar, esclarecer e colher contribuições da comunidade e dos interessados acerca da proposta de **alteração da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023**, que consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de condomínios urbanísticos e autorização de acesso controlado de loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul; e

II – apresentar e debater o **Protocolo nº 2961-26-SCS-CIPUR**, que trata da proposta de condomínio urbanístico localizado na Avenida Léo Kraether, no Município de Santa Cruz do Sul, de requerimento da **PAS Participações**.

O regulamento da 1ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site <http://www.santacruz.rs.gov.br>. Maiores informações através do e-mail diani.sopelsa@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026 O presente Regulamento estabelece os objetivos, procedimentos, metodologia e formas de participação dos interessados na Audiência Pública.

1. OBJETIVO

A Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo **informar, esclarecer, colher subsídios e promover o debate público** acerca:

I – da proposta de alteração da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023, que consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de condomínios urbanísticos e autorização de acesso controlado de loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul; e

II – do Protocolo nº 2961-26-SCS-CIPUR, que trata da proposta de condomínio urbanístico localizado na Avenida Léo Kraether, no Município de Santa Cruz do Sul, de requerimento da PAS Participações.

2. FINALIDADE

A Audiência Pública tem por finalidade assegurar a participação da comunidade e dos demais interessados, possibilitando a apresentação de informações, esclarecimentos, dúvidas, sugestões e contribuições relacionadas aos objetos submetidos à apreciação.

As manifestações apresentadas serão registradas e consideradas na instrução dos respectivos processos, observadas as competências legais dos órgãos municipais responsáveis pela análise.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Audiência Pública: 22 de setembro de 2026, às 14 horas.

Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município, Rua Coronel Oscar Jost, nº 1571, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

4. ORGANIZAÇÃO

A Audiência Pública será promovida pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana**, com apoio do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR.

5. INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

A inscrição dos participantes será realizada mediante cadastramento disponível no local da Audiência Pública.

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I – qualquer interessado poderá apresentar dúvidas, sugestões e contribuições relacionadas aos objetos da Audiência Pública;

II – os participantes inscritos poderão manifestar-se por escrito ou verbalmente;

III – as manifestações escritas deverão identificar o subscritor e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;

IV – iniciado o momento destinado aos pronunciamentos, serão disponibilizados **02 (dois) minutos para leitura e 03 (três) minutos para manifestação oral** de cada participante inscrito;

V – quando a contribuição envolver proposta de alteração ou inclusão na legislação, deverá ser apresentada, preferencialmente, de forma fundamentada e acompanhada de texto contendo a proposta, conforme modelo constante no **Anexo I**;

VI – as sugestões e contribuições apresentadas serão registradas no relatório e na ata da Audiência Pública;

VII – serão desconsideradas as manifestações que não guardem pertinência com os objetos da Audiência Pública.

7. PROCEDIMENTO

7.1. PROGRAMAÇÃO

Horário	Atividade
14h às 14h10	Abertura e cadastramento
14h10 às 14h30	Apresentação dos objetos da Audiência Pública
14h30 às 15h	Manifestações e contribuições dos participantes
15h	Encerramento

7.2. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

A Audiência Pública terá início no local, data e horário previstos neste Regulamento e será constituída pela **Mesa Diretora** e pelo Plenário.

A Mesa Diretora será composta pela **Secretária Executiva do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR**, a quem caberá coordenar os trabalhos.

Será designado Secretário para providenciar o registro das fases da Audiência Pública, pelos meios adequados, bem como para a elaboração da respectiva ata.

Compete ao Presidente da Mesa Diretora dirimir questões de ordem e decidir sobre os procedimentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Para assegurar o bom andamento da Audiência Pública, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, observados os tempos estabelecidos neste Regulamento, bem como adotar as medidas necessárias diante de condutas que perturbem ou desvirtuem os trabalhos.

Serão coibidas manifestações desrespeitosas, protelatórias ou que não guardem relação com os objetos da Audiência Pública.

7.3. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

A Mesa Diretora fará a apresentação sucinta dos objetos submetidos à Audiência Pública, prestando os esclarecimentos necessários aos participantes.

A apresentação deverá contemplar, de forma objetiva, a proposta de alteração da Lei Complementar nº 917/2023 e o Protocolo nº 2961-26-SCS-CIPUR.

7.4. DEBATES

O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, observando o tempo máximo estabelecido neste Regulamento.

Não serão permitidos apartes durante as manifestações.

Ao final das exposições, caso haja tempo disponível, o Presidente da Mesa poderá conceder tempo adicional aos participantes.

O Presidente e os demais integrantes da Mesa poderão formular perguntas aos participantes para obtenção de esclarecimentos adicionais, quando necessário.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA

☐ DÚVIDAS ☐ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ☐ PROPOSTA DE INCLUSÃO

Autor: _____

Entidade: _____

Telefone: _____

DÚVIDA/PROPOSTA:

JUSTIFICATIVA: (preencher somente no caso de proposta de alteração ou inclusão)

